PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO nº 144/2025

Súmula: Institui novo Grupo de Trabalho para implementação das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 021/2023- GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir novo Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º - O novo grupo de trabalho terá a seguinte composição:

I. Ivania Ramos dos Santos – RG 8.XXX.809-X SSP/PR
II. Jonathan Coelho Zaninelli – RG 6.xxx.358-x PR
III. Karin Hasse – RG 2.xxx.632-x SSP/PRPR
IV. Leticia Simoes Rivelin – RG 8.xxx.942-x SSP/PR
V. Luana Bertoldo – RG 10.xxx.431-x SSP/PR
VI.Nilzete Dias Bitencout – RG 5.xxx.435-x SSP/PR
VII. Pollyanna Medeiros – RG 8.xxx.357-x PR
VIII.Rafael Henrique Barzotto – RG 6.xxx.605-x PR
IX. Rute Sirlei Wosch Zarembski – RG 4.xxx.125-x SSP/PR

Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um (programa/projeto), plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. esteja em conformidade com a LGPD.

Publicado no DIOE n° 11447 de 27/06/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição 12002 de 07/10/2025